



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 12.839, de 23 de março de 2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças

18.001.04.122. 0001.2000	Centralização das Despesas Comuns		
	339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01110	300.000,00
		TOTAL	300.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças

18.001.28.843. 0000.0001	Pagamento do Principal e dos Juros da Dívida		
	469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01110	300.000,00
		TOTAL	300.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de março de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 12.840, de 23 de março de 2021.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 4.989.972,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso V do artigo 5º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365. 0007.2003	Ações pedagógicas complementares		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	1.890.772,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.004. Depto de Planejamento Técnico**

08.004.12.122. 0001.2035	Manutenção de sistemas de informação e banco de dados unificado		
	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	01200	3.099.200,00
		TOTAL	4.989.972,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361. 0038.2098	Ações Pedagógicas Complementares		
	335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	3.501.400,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365. 0038.2098	Ações Pedagógicas Complementares		
	335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	1.488.572,00
		TOTAL	4.989.972,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de março de 2021.

Osasco, 23 de março de 2021.

Rogério Lins

Prefeito

Bruno Mancini

Secretário de Finanças

José Toste Borges

Secretário de Educação

DECRETO N.º 12.841, de 23 de março de 2021.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 723.986,00 (setecentos e vinte três mil e novecentos e oitenta e seis reais), de acordo com o artigo 4º inciso III, § 3º inciso I e artigo 5º inciso V da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.005. Depto Administrativo**

08.005.12.122. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	012000312	723.986,00
		TOTAL	723.986,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.005. Depto Administrativo**

08.005.12.122. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	723.986,00
		TOTAL	723.986,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de março de 2021.

Osasco, 23 de março de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

José Toste Borges
Secretário de Educação

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 23.972/2019****INTERESSADO:** Secretaria de Planejamento e Gestão**ASSUNTO:** Construção do Hospital Municipal da Criança

AP Nº 074/21

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a Concorrência nº 005/2020, para contratação de empresa especializada para a construção Hospitalar Municipal da Criança, em favor da empresa vencedora do certame **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**, inscrita SOB o CNPJ nº 56.838.949/0001-10, pelo valor global de R\$ 17.624.138,24 (dezessete milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE, e a seguir à Secretaria Executiva de Compras e Licitações.

Osasco, 24 de março de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.886/2020****INTERESSADO:** Secretaria de Saúde.**ASSUNTO:** Aditamento do Contrato Emergencial de Gestão nº 008/2021 – Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo.

AP. Nº 076/2021

DESPACHO

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 18.886/2020, observadas as formalidades legais, **AUTORIZO** o aditamento do contrato emergencial de gestão nº 008/2021, firmado com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo para ampliação de 30 leitos de UTIs junto ao Hospital Municipal Amador Aguiar, pelo valor total de R\$ 4.579.469,66 (quatro milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), para 45 dias a partir de 15 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município.

Osasco, 15 de março de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****24.03.2021**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 2256/21 - EXONERAR, A PEDIDO, REGIANE SOARES BRANDÃO, 153.191 do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2257/21 - EXONERAR, A PEDIDO, CELY MAGNA RODRIGUES LUCENA, 196.769 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2258/21 - EXONERAR, A PEDIDO, EDVALDO VICENTE DA SILVA, 133.191 do cargo de provimento efetivo de **VIGIA MUNICIPAL** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2259/21 - EXONERAR, A PEDIDO, ELAINE DIAS EUGENIO FIGUEIRA, do cargo em comissão de **ASSESSOR PEDAGÓGICO DE RELAÇÃO COM A COMUNIDADE** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2260/21 - EXONERAR, A PEDIDO, ELENIDE RIBEIRO ETORE, 194.572 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2261/21 - EXONERAR, A PEDIDO, DENISE APARECIDA COSTA SILVA, 189.319 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2262/21 - EXONERAR, A PEDIDO, PRISCILA REGINA DA COSTA, 194.503 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2263/21 - EXONERAR, A PEDIDO, LUCIMARIA ALVES BITTENCOURT, 194.535 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2264/21 - EXONERAR, A PEDIDO, EDILAINE PEREIRA DE SOUZA MACHADO, 194.130 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2265/21 - EXONERAR, A PEDIDO, JAQUELINE DE CARVALHO SANTOS, 194.049 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2266/21 - EXONERAR, A PEDIDO, EXPEDITA CORREIA DA SILVA, 191.500 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2267/21 - EXONERAR, A PEDIDO, CARLA CRISTINA VIEIRA SOARES, 174.399 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2268/21 - EXONERAR, A PEDIDO, TATIANE CRISTINA DOS SANTOS BIANCHINI, 173.665 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2269/21 - EXONERAR, A PEDIDO, PAMELA PELISSARI FONSECA, 191.581 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2270/21 - EXONERAR, A PEDIDO, SABRINA APARECIDA DE ALMEIDA, 194.924 do cargo de provimento efetivo de **PEB I - ADJUNTO** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2271/21 - EXONERAR, A PEDIDO, ALEXANDRE CONSTANTINO SOLER, 196.551 do cargo de provimento efetivo de **PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2272/21 - EXONERAR, A PEDIDO, ROSANGELA LISBOA MASUCCI, 196.459 do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO OBSTETRA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2273/21 - EXONERAR, A PEDIDO, DENIS BARBOSA IGNACHITI, 67.820 do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Novembro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 2274/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE CASTRO ROCHA, RG. 24.976.950-5**, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE AGENTIL DOS REIS**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 2255 / 2021 - TORNA NULA a portaria nº 2222 / 2021, publicada em 23 de março do em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

NA PORTARIA Nº 1010/21, PUBLICADA EM 10 DE FEVEREIRO DO ANO EM CURSO, LEIA-SE “ - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SOCORRO SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NUCLEO DO CRAS JARDIM VELOSO**, da **Secretaria de Assistência Social** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DO CRAS**, “ **“ VELOSO ”** junto à **Secretaria de Assistência Social** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

NA PORTARIA Nº 1018/21, PUBLICADA EM 10 DE FEVEREIRO DO ANO EM CURSO, LEIA-SE: “ EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIA APARECIDA MARION DE MEIRA**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISAO DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE**, da **Secretaria de Assistência Social** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA – VILA YARA**, junto à **Secretaria de Assistência Social** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. “

NA PORTARIA Nº 1019/21, PUBLICADA EM 10 DE FEVEREIRO DO ANO EM CURSO, LEIA-SE: “ EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIA ANTONIA SCALADA VIANA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, da **Gabinete do Prefeito** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CATI** junto à **Secretaria de Assistência Social** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. “

NA PORTARIA Nº 2105/21, PUBLICADA EM 15 DE MARÇO DO ANO EM CURSO LEIA-SE: “ NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) SILVIA DA SILVA FERREIRA, RG. 93005, para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DA CRECHE SERAPHINA BISSOLATTI, da (do) Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário. ”

NA PORTARIA Nº 2158/21, PUBLICADA EM 19 DE MARÇO ANO EM CURSO, LEIA-SE: “ NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) THIAGO MENEZES LESSA MOREIRA, RG. 189384, para exercer a função de SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE DE ATLETAS, da (do) Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

NA PORTARIA Nº 2165/21, PUBLICADO EM 22 DE MARÇO ANO EM CURSO, LEIA-SE “ NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) MARISTELA ALONSO, RG. 128609, para exercer a função de GERENTE TÉCNICO DO CRAS - ZONA SUL, da (do) Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

NA PORTARIA Nº 2166/21, PUBLICADA EM 22 DE MARÇO DO ANO EM CURSO, LEIA-SE: “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) RENATA SILVA PETRINI, RG. 128612, para exercer a função de GERENTE TÉCNICO DO CRAS – ZONA NORTE, da (do) Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

NA PORTARIA Nº 2170/21, PUBLICADA EM 22 DE MARÇO DO ANO EM CURSO, LEIA-SE: “ NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) ROSEMEIRE TOLEDO DE LIMA SILVA, RG. 149589, para exercer a função de GERENTE TÉCNICO DE UNIDADE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, da (do) Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

NA PORTARIA Nº 2172/21, PUBLICADA EM 22 DE MARÇO DO ANO ENM CURSO, LEIA-SE: “ NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) FABIANA MARIA AFFONSO, RG. 195253, para exercer a função de SUPERVISOR TÉCNICO DO CREAS – ZONA SUL, da (do) Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

NA PORTARIA Nº 2173/21, PUBLICADA EM 22 DE MARÇO DO ANO EM CURSO, LEIA-SE: “ NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) EULIZETE ROSA FARIAS, RG. 193090, para exercer a função de SUPERVISOR TÉCNICO DO CREAS – ZONA NORTE da (do) Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

NA PORTARIA Nº 2183/21, PUBLICADA EM 22 DE MARÇO DO ANO EM CURSO, LEIA-SE:
“**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ADRIANA DA SILVA CORDEIRO DE LIMA, RG. 153865**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE SISTEMAS E REGISTRO DE PREÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CIDADE DE

OSASCO**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 194/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 04.774/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de março de 2021.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVAProcurador-Chefe da Procuradoria de
Procedimentos Disciplinares

SECRETARIA DA CULTURA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE CULTURA

Portaria Interna SC N° 004/2021

Estabelece as seguintes medidas temporárias para a contenção do contágio do novo Coronavírus (COVID 19) no âmbito da Secretaria de Cultura

Cláudio Henrique da Silva, Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial de Saúde, classificou, em 11 de março de 2020, a Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), como pandemia mundial;

CONSIDERANDO, o aumento recente de casos, internações e óbitos, intensificado pelas variantes em circulação pelo país e altíssima capacidade de transmissão do vírus pelo contágio de pessoas infectadas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 65.563, de 11 de março de 2021, instituindo **MEDIDAS EMERGÊNCIAIS**, de caráter temporário e excepcional, em todo o Estado de São Paulo, durante a Fase Vermelha do Plano São Paulo, em razão do agravamento da pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 12.823, de 12 de março de 2021 que dispõe sobre a instituição de medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID- 19

RESOLVE

Art. 1° Ficam estabelecidas as seguintes medidas temporárias para a contenção do contágio do novo Coronavírus (COVID -19) no âmbito da Secretaria de Cultura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA

Parágrafo Único: Essas medidas serão adotadas até o dia 30 de março de 2021, podendo ser prorrogadas conforme os avanços do quadro de pandemia.

Art. 2º Ficam suspensos os serviços presenciais da Secretaria de Cultura.

§1º Os protocolos, requerimentos e solicitações deverão ser encaminhados para o e-mail cultura@osasco.sp.gov.br.

Art.3º Ficam fechados os equipamentos culturais listados abaixo:

- I – Centro Cultural e Esportivo Portal D’ Oeste;
- II – Escola de Artes Cesar Antonio Salvi;
- III- Biblioteca Monteiro Lobato;
- IV- Biblioteca Heitor Senegaglia;
- V-Museu Dimitri de Sensaud de Lavoud;
- VI-Teatro Municipal Glória Gíglio;
- VII- Centro de Eventos Pedro Bortolosso;
- VIII- CEU das Artes Camila da Silva Rossafa;
- IX- CEu das Artes Yolanda Aparecida Avelino Ribeiro.

§ 1º O período de que trata o caput poderá ser alterado caso haja necessidade.

Art. 4º Passa a ser adotado o regime de teletrabalho (modelo home office) para os servidores da Secretaria que se enquadrem nos seguintes grupos:

- I- Servidores com doenças preexistentes respiratórias crônicas, cardiopatas, diabetes ou imunodepressivas;
- II- Grávidas ou maiores de 60 anos;
- III-Servidores dependentes do transporte coletivo municipal ou intermunicipal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA

- IV- Servidores pais ou responsáveis de crianças ou adolescentes menores de 16 (dezesesseis) anos de idade cujas aulas tenham sido suspensas em virtude do novo Coronavírus (COVID-19);
- V- Servidores que apresentarem quaisquer sintomas de doenças respiratórias e/ou febre a partir de 37,3°C;
- VI- Servidores que tiveram contato com pessoas diagnosticadas pelo novo Coronavírus (COVID-19).
- VII- Arte- educadores, professores, instrutores e técnicos de artes.

Art.5º O regime de teletrabalho, para os efeitos desta Portaria, consiste na manutenção da execução das tarefas habituais e rotineiras desenvolvidas pelo servidor, quando passíveis de serem realizadas de forma não presencial.

Art. 6º As reuniões, eventos e atividades com concentração de pessoas marcados previamente devem ser adaptadas para meio remoto, a não ser aqueles estritamente necessários, devendo ser adotados os protocolos de distância e etiqueta respiratória quando ocorrem.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de orientações e medidas determinadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Osasco para enfrentamento da pandemia.

Osasco, 24 de março de 2021

Cláudio Henrique da Silva
Secretário de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020
SECRETARIA DE CULTURA
ESPAÇOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

Prazo **FINAL** para entrega da prestação de contas dos espaços contemplados com o subsídio emergencial previsto no inciso II do art. 2º da Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.

A prestação de contas deverá ser enviada para o e-mail: prestacaodecontaslab@gmail.com contendo o Anexo I do Edital 001/2020 e documentos comprobatórios.

ESPAÇO	Valor TOTAL	CPF/CNPJ	DATA PAGAMENTO 3º PARCELA	PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO CONTAS
ADRIANE MONTEIRO FREITAS 07760227841	9.000,00	35.854.001/0001-88	14/12/20	14/04/2021
ALESSANDRA MULFORD MANSANO	16.500,00	27.504.396/0001-60	14/12/20	14/04/2021
ALESSANDRO DE LIMA FERREIRA	30.000,00	295.105.108-58	14/12/20	14/04/2021
ALESSANDRO VIANA	9.000,00	135.409.248-17	14/12/20	14/04/2021
ALEXANDRA BATISTA FIDELIS 06830396875	9.000,00	32.702.149/0001-09	14/12/20	14/04/2021
ALEXANDRA TATIANA GONCALVES DE OLIVEIRA 25078277854	16.500,00	24.055.589/0001-93	14/12/20	14/04/2021
ALEXANDRE MONTEIRO FRASSINI 13185742850	16.500,00	15.038.502/0001-89	14/12/20	14/04/2021
ANA CLÁUDIA ARANTES DE OLIVEIRA	16.500,00	433.252.178-18	14/12/20	14/04/2021
ANDRÉ LUIS DE ATAIDE	16.500,00	282.072.328-46	14/12/20	14/04/2021
ARIANNE KARINA IZZO CUELLAR	16.500,00	308.627.008-09	14/12/20	14/04/2021
ARTUR FRANK IWANSKI	16.500,00	319.027.728-14	14/12/20	14/04/2021
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJ RESID DO IAPI E ADJACENCIAS	28.500,00	46.806.915/0001-90	14/12/20	14/04/2021
ASSOCIACAO INDIGENA PANKARARE	30.000,00	11.251.370/0001-18	14/12/20	14/04/2021
ASSOCIAÇÃO PRO-FAMÍLIA DO ESTADO DE SÃO PAULO	30.000,00	02.987.552/0001-60	14/12/20	14/04/2021
CARLOS ALBERTO DINIZ SILVA 21322253897	16.500,00	21.754.766/0001-31	14/12/20	14/04/2021
CAROLINE NICOLAU MOTA	16.500,00	450.800.018-52	22/3/21	22/06/2021
CLÁUDIA MARIA VITOR DE	9.000,00	050.083.908-56	14/12/20	14/04/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA

ARAÚJO				
CONECTV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	24.000,00	29.786.284/0001-75	14/12/20	14/04/2021
DAMY TURISMO E CULTURAL LDTDA	16.500,00	04.559.794/0001-89	14/12/20	14/04/2021
DIONALDO PEREIRA DE ALMEIDA	16.500,00	285.445.918-09	14/12/20	14/04/2021
EDSON SANTOS DE LIMA	16.500,00	094.643.028-44	14/12/20	14/04/2021
ELAINE CRISTINA MACHADO LACERDA PEREIRA 13328839828	19.500,00	18.297.837/0001-00	14/12/20	14/04/2021
ELSON CESAR LEITE DA SILVA	9.000,00	15.129.358/0001-96	14/12/20	14/04/2021
Eneas Marques Ferreira	9.000,00	038.189.248-48	14/12/20	14/04/2021
ENY MARIA DE OLIVEIRA 09666148870	30.000,00	33.473.631/0001-87	14/12/20	14/04/2021
FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS	16.500,00	287.797.248-84	14/12/20	14/04/2021
FÁTIMA TEREZA DA SILVA	9.000,00	913.639.855-15	14/12/20	14/04/2021
FLAVIA MOIA	9.000,00	143.486.948-26	14/12/20	14/04/2021
FLORENCE MARIE GILBERT CUENOT	16.500,00	18.886.066/0001-96	14/12/20	14/04/2021
FRANCISCO JURANDIR FERREIRA DE SOUSA	16.500,00	009.218.958-01	14/12/20	14/04/2021
HEDCLEI BARROS LOPES	9.000,00	450.627.188-21	14/12/20	14/04/2021
IGOR SIMÕES ALONSO	16.500,00	143.487.118-52	14/12/20	14/04/2021
IVANILDO MANOEL DA SILVA	16.500,00	155.699.878-35	14/12/20	14/04/2021
JAIRO GAMBOGI DE BARROS NETO	16.500,00	08.927.316/0001-35	14/12/20	14/04/2021
JAKELYNE BERANGER PIMENTA	16.500,00	447.230.858-40	14/12/20	14/04/2021
JEFFERSON BRITO DELGADO	21.000,00	10.207.567/0001-97	14/12/20	14/04/2021
JOÃO VITOR DE MELO NELO	9.000,00	488.082.668-50	14/12/20	14/04/2021
JOSÉ WILSON LEITE	27.000,00	622.372.338-53	14/12/20	14/04/2021
LEONARDO JOSÉ DA COSTA	9.000,00	358.027.738-39	14/12/20	14/04/2021
LEONARDO NUNES LIMA	30.000,00	502.508.528-45	14/12/20	14/04/2021
LOURDES APARECIDA PAULA	16.500,00	146.018.878-01	14/12/20	14/04/2021
LUCAS GARCIA CAFUNDO LARANJEIRA 36966832804	9.000,00	31.037.017/0001-47	14/12/20	14/04/2021
LUCIENE CHAVES DE MELO	30.000,00	272.018.518-37	14/12/20	14/04/2021
MAESOL BUFFET E COM. DE ALIMENTOS LTDA - ME	24.000,00	11.278.956/0001-76	14/12/20	14/04/2021
MAGALI BARBOSA HONORIO 07935433801	16.500,00	25.426.213/0001-00	14/12/20	14/04/2021
MANOEL MESSIAS CARVALHO DE	28.500,00	205.074.488-98	14/12/20	14/04/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA

OLIVEIRA				
MARCELO FRANCISCO DA SILVA 29856415861	16.500,00	34.837.415/0001-36	14/12/20	14/04/2021
NATÁLIA MORAES DE ANDRADE	16.500,00	034.237.973-98	14/12/20	14/04/2021
NATASSIA CRYSTINA REIGOTA PERES DE ARAÚJO MUNIZ	16.500,00	348.812.948-90	14/12/20	14/04/2021
ODAILTON POLLON LOPES	9.000,00	123.659.218-25	14/12/20	14/04/2021
PONTE MUSIC ENSINO E PRODUTORA MUSICAL EIRELI	16.500,00	33.829.747/0001-06	14/12/20	14/04/2021
RAFAEL FELIPE BASTOS BITTENCOURT SANTOS 32471859844	16.500,00	23.204.244/0001-91	14/12/20	14/04/2021
ROBERTO MARCIO PERES	21.000,00	15.129.686/0001-92	14/12/20	14/04/2021
ROBSON ALEXANDRE DOS SANTOS	16.500,00	129.453.038-09	29/12/20	29/04/2021
RONALDO ROSSATO TANCREDO DE OLIVEIRA	16.500,00	129.507.518-06	29/12/20	29/04/2021
ROSEMEIRE IPÓLITO FERNANDES DA SILVA	16.500,00	129.512.828-42	29/12/20	29/04/2021
RUTH ROZENDO CAPUTO	25.500,00	860.137.508-15	29/12/20	29/04/2021
SILVIA BATISTA DOS SANTOS	9.000,00	297.856.478-46	29/12/20	29/04/2021
TENDARTE ACESSORIOS FEMININOS E BRINQUEDOS ARTESANAIS LTDA.	16.500,00	12.252.745/0001-27	29/12/20	29/04/2021
TEREZINHA PINHEIRO PEDROZA ROMÃO	9.000,00	064.431.318-86	29/12/20	29/04/2021
VAGNER PEREIRA ANJINHO	16.500,00	079.263.908-10	29/12/20	29/04/2021
VICTOR HUGO APOLINARIO DURIGAN 43321912856	9.000,00	33.089.117/0001-42	14/12/20	14/04/2021
WILMA MIDORI TSUTUMI	9.000,00	527.582.309-68	29/12/20	29/04/2021
ZILDA GOMES DA CONCEIÇÃO	19.500,00	082.633.898-44	29/12/20	29/04/2021
ZWING & GRIMALDI LTDA	25.500,00	00.881.311/0001-07	14/12/20	14/04/2021

Claudio Henrique da Silva
Secretário de Cultura

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE ABERTURA DE CARTA CONVITE 02/2021**

PROCESSO Nº 00.580/2021 – A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, através da Comissão Permanente de Licitação II da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna pública aos interessados a abertura da Licitação na Modalidade Convite, Licitação do tipo Menor Preço por Item, com DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **07 / 04 / 2021 às 10:00hrs**, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou poderá ser consultado e/ou obtido no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br (Licitações).

Osasco, 24 de março de 2021.

Meire Regina Hernandes

Secretária - SECOL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

Processo: 003156/2021

**INTERESSADO: SONIA REGINA LOTURCO
DEFIRO
AUTO DE MULTA 87886**

**FABIO GROSSI
SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.365/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo Emergencial, com fundamento no artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, nos termos do artigo 23, inciso II, alínea b, e artigo 24, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, C/C o artigo 1º, inciso II, alínea a, do Decreto 9.412/2018, **AUTORIZO a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos hospitalares**, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.629.588/0001-72, pelo valor total de **R\$ 155.985,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais)**.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 24 de março de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.005/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e em atendimento à Decisão Judicial nº: 1009476-67.2018.8.26.0405, com fundamento no artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, nos termos do artigo 23, inciso II, alínea b, e artigo 24, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, C/C o artigo 1º, inciso II, alínea a, do Decreto 9.412/2018, **AUTORIZO** a **Contratação de empresa especializada em tratamento de aplicação de Toxina Botulinica**, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **ETHOS CLINICA MEDICA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 29.748.937/0001-21, pelo valor total de **R\$ 1.098,82 (mil e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos)**.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 24 de março de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.554/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e em atendimento à Decisão Judicial nº: 1002782-48.2019.8.26.0405, com fundamento no artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, nos termos do artigo 23, inciso II, alínea b, e artigo 24, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, C/C o artigo 1º, inciso II, alínea a, do Decreto 9.412/2018, **AUTORIZO** a **Contratação de Instituto de Longa Permanência para Idosos (ILPI)**, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **YOSHIDA RESIDENCIAL PARA TERCEIRA IDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 32.767.563/0001-04, pelo valor total de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 24 de março de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.523/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, e nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **O.D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 05.290.666/0001-45, pelo valor total de **R\$ 499.641,40 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscientos e quarenta e um reais e quarenta centavos)** devido ao Fornecimento de Prótese Dentária, adquiridos para a Rede Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 24 de março de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal da Saúde

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE****PORTARIA INTERNA 01/2021**

Aline Lins, Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial de Saúde, classificou, em 11 de março de 2020, a Infecção Humana pelo Corona vírus (COVID-19), como pandemia mundial;

CONSIDERANDO, o aumento recente de casos, internações e óbitos, intensificado pelas variantes em circulação pelo país e altíssima capacidade de transmissão do vírus pelo contágio de pessoas infectadas;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 65.545, de 03 de março de 2021, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto N 64.881, de 22 de março de 2020, institui, no âmbito do Plano São Paulo, disciplina excepcional e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 12.808, de 03 de março de 2021 que dispõe sobre a reclassificação do Município para fase vermelha do Plano São Paulo;

RESOLVE

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes medidas temporárias para a contenção do contágio do novo Corona vírus (COVID-19) no âmbito do Fundo Social de Solidariedade.

I – Horário de Funcionamento das 10hs às 15hs

Parágrafo Único: Essas medidas serão adotadas até o dia 30 de março de 2021, podendo ser prorrogadas conforme os avanços do quadro de pandemia.

Aline Lins
Presidente do FSSMO



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

Ata da 4ª Sessão Ordinária - XV Legislatura - I Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Osasco, realizada no dia 23 de fevereiro de 2021. Aos vinte e três dias, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Osasco, do Estado de São Paulo, no prédio onde se localiza o Poder Legislativo, na sala destinada às Sessões, às 10h26, realiza-se a Quarta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Osasco, realizada virtualmente, em razão da pandemia do coronavírus (Covid-19). Sob a Presidência do Sr. Josias Nascimento de Jesus e a Secretaria do Sr. José Rogerio Soares Dos Santos, é feita a chamada e encontram-se presentes os Srs.: Aduino Leonildo de Souza, Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, Carmônio Gonçalves Bastos, Cristiane Furlan Palmeira Celegato, Elsa Natal de Oliveira, Fabio Chirinha, Joel Nunes da Silva, José Carlos Ferreira Silva, José Rogerio Soares dos Santos, Josias Nascimento de Jesus, Juliana Gomes Curvelo, Luis Carlos Soares de Oliveira, Michel Araujo Silva Figueredo, Paulo Jose da Silva Junior. Havendo número regimental, o Sr. Presidente profere as palavras: "SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS" e coloca em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo quem queira discuti-la, é aprovada. Em seguida o Sr. Secretário procede a leitura da matéria pautada no Expediente, a qual se encontra devidamente gravada em mídia e arquivada na Seção de Taquigrafia e Transcrição. É registrada a presença do Sr. Emerson Marcio Vitalino, do Sr. Paulo Cesar Dias dos Reis e do Sr. Ralfi Rafael da Silva. Na sequência, a Presidência faz a leitura, da Justificativa de ausência do Sr. Ribamar Antonio da Silva, relativa à 4ª Sessão Ordinária da I Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Osasco. Na sequência é lido Ofício de autoria do Sr. Cláudio Henrique da Silva à Presidência da Câmara Municipal de Osasco, Sr. Ribamar Antonio da Silva, tratando de sua nomeação como Secretário municipal de Cultura e renúncia de cargo da Mesa Diretora como 2º Vice- Presidente, com a seguinte transcrição: "Senhor Presidente, comunico a Vossa Excelência e aos meus nobres pares que fui nomeado para exercer o cargo de Secretário da Cultura deste Município, ficando automaticamente licenciado do mandato de vereador no termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Aproveito a oportunidade para renunciar ao cargo de 2º Vice- Presidente da Mesa Diretora. Atenciosamente, Cláudio Henrique da Silva. Osasco, 18 de fevereiro de 2021. É lido o Ato da Presidência Nº 06/2021, com a seguinte transcrição " Art. 1º Fica convocado e Sr. Délbio Camargo Teruel, a fim de assumir o cargo de Vereador da Câmara Municipal de Osasco, em virtude de o Sr. Cláudio Henrique da Silva, encontrar-se licenciado para exercer o cargo de Secretário Municipal de Cultura, nos termos da portaria 1549/2021, publicada na edição Nº 1994 do IOMO, de 18/02/2021, combinado com o Art. 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Osasco. Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Osasco, 22 de fevereiro de 2021". Na sequência, a Presidência solicita ao Sr. Suplente de Vereador que proceda a entrega de sua declaração pública de bens a esta Presidência, e que assine o "Livro de Posse" logo após o Juramento; ao Senhor Secretário que processa a chamada nominal para que o Suplente de Vereador, ao ser chamado, se dirija à Mesa Diretora e faça a entrega de sua " Declaração Pública de Bens", o que é feito. De acordo com o artigo 4º, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Edilidade, o Sr. Délbio Camargo Teruel apresenta o Diploma de Vereador suplente e faz a entrega de sua declaração de bens, constando os seguintes itens: I- 25 % de Salão Comercial e duas moradias na parte superior no bairro Vila Yolanda, Osasco; II- 25 % de apartamento Ed. Cabo Ortegaleira Praia Grande- Sp; III- 25% de apartamento 154 Rua Paulo Licio Rizzo, 392 – Centro, Osasco; IV- 25% de lote de terreno Vila Yolanda, Osasco; V - 25% de terreno com 287m2 Rua Formosa Vila Yolanda, Osasco; VI - 25% de terreno com 125m2 Rua Formosa Vila Yolanda, Osasco; VII - 25% de terreno com 240m2 Rua Ilheus Vila Yolanda, Osasco; VIII - 25% de terreno Rua Manoel Gouveia, 27 Vila Yolanda, Osasco; IX - 25% de uma gleba de terra Estrela do Sul – MG; X - 25% de uma gleba de terra Monte Carmelo – MG; XI - 25% de Fazenda Buriti Estrela do Sul – MG; XII - 25% de Fazenda Rancho Alegre Estrela do Sul – MG; XIII- Veículo Ford Modelo Rural 1974; XIV - Veículo Ford Jeep. 1982; XV - Veículo Honda CR-V LX, 2009/10. Em seguida, consoante Art. 5º do Regimento Interno e à convite da Presidência o Sr. Délbio Camargo Teruel presta o seguinte compromisso de posse: **"PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, MANTENDO, DEFENDENDO E CUMPRINDO A LEI ORGÂNICA, OBSERVANDO AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO O BEM ESTAR GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCENDO O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE"**. O Sr. Presidente declara empossado no cargo de Vereador dessa Edilidade o Sr. Délbio Camargo Teruel. Na sequência, o empossado, a Presidência e o 1º Secretário assinam, cada um por sua vez, o Livro de Posse. O Sr. Délbio Camargo Teruel dirige-se à Mesa Diretora e faz uso da palavra. A Presidência declara suspensa a presente Sessão às 11h10. Dez minutos mais tarde, às 11h20, é reaberta a presente sessão, após confirmada a presença dos Srs. Vereadores: Aduino Leonildo de Souza, Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, Batista de Sousa Moreira, Carmônio Gonçalves Bastos, Cristiane Furlan Palmeira Celegato, Délbio Camargo Teruel, Elsa Natal de Oliveira, Emerson Marcio Vitalino, Fabio Chirinha, Joel Nunes da Silva, José Carlos Ferreira Silva, José Rogerio Soares dos Santos, Josias Nascimento de Jesus, Juliana Gomes Curvelo, Luis Carlos Soares de Oliveira, Michel Araujo Silva Figueredo, Paulo Cesar Dias dos Reis, Paulo Jose da Silva



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

Junior, Ralfi Rafael da Silva, Ribamar Antonio da Silva. É lida e colocada em discussão a MOÇÃO DE APLAUSO N.º 26/2021, da Sra. Juliana Gomes Curvelo, ao documentário “Memória em Risco”, com direção de Rafael Bittencourt. Discute-a a Sra. Juliana Gomes Curvelo. Não havendo mais quem queira discuti-la é encerrada a discussão. Posta em votação simbólica é aprovada, por unanimidade dos presentes, a Moção N.º 26/2021. É lida e colocada em discussão a MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE N.º 27/2021, da Sra. Juliana Gomes Curvelo, às famílias das vítimas da chacina de Osasco e Barueri em 2015. Discute-a a Sra. Juliana Gomes Curvelo. Não havendo mais quem queira discuti-la é encerrada a discussão. Posta em votação simbólica é aprovada, por unanimidade dos presentes, a Moção N.º 27/2021. É lida e colocada em discussão a MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 28/2021, da Sra. Juliana Gomes Curvelo, contra as declarações criminosas do Deputado Federal Daniel Silveira. Discute-a a Sra. Juliana Gomes Curvelo. Não havendo mais quem queira discuti-la é encerrada a discussão. Posta em votação simbólica é aprovada, por unanimidade dos presentes, a Moção N.º 28/2021. É lida e colocada em discussão a MOÇÃO DE PESAR N.º 29/2021, da Sra. Juliana Gomes Curvelo, pelo falecimento de Lorena Muniz, mulher trans abandonada em uma clínica de estética em Taboão da Serra durante um incêndio. Discute-a a Sra. Juliana Gomes Curvelo. Não havendo mais quem queira discuti-la é encerrada a discussão. Posta em votação simbólica é aprovada, por unanimidade dos presentes, a Moção N.º 29/2021. O Sr. José Rogerio Soares dos Santos, em questão de ordem, requer e o Plenário aprova, a inclusão no Expediente da presente Sessão, para discussão e votação da MOÇÃO N.º 31/2021. O Sr. Joel Nunes da Silva, em questão de ordem, requer e o Plenário aprova, a inclusão no Expediente da presente Sessão, para discussão e votação da MOÇÃO N.º 30/2021. É lida e colocada em discussão a MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES N.º 00031/2021, do Sr. José Rogerio Soares dos Santos, ao Jornal Diário da Região, pela comemoração dos 52 anos de sua fundação. Discutem-na os Srs.: José Rogerio Soares dos Santos, Elsa Natal de Oliveira, Paulo Jose da Silva Junior, Josias Nascimento de Jesus. Não havendo mais quem queira discuti-la é encerrada a discussão. Posta em votação simbólica é aprovada, por unanimidade dos presentes, a Moção N.º 00031/2021. É lida e colocada em discussão a MOÇÃO DE APOIO N.º 00030/2021, do Sr. Joel Nunes da Silva, ao Dia do Plantio de Árvores a ser comemorado anualmente em 27 de fevereiro. Discute-a o Sr. Joel Nunes da Silva. Não havendo mais quem queira discuti-la é encerrada a discussão. Posta em votação simbólica é aprovada, por unanimidade dos presentes, a Moção N.º 00030/2021. Na sequência, a Sra. Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian requer verbalmente, e o Plenário aprova, que a presente sessão seja passada diretamente para Ordem do Dia. Feita a chamada e encontram-se presentes, os Srs.: Délbio Camargo Teruel, Elsa Natal de Oliveira, Joel Nunes da Silva, José Rogerio Soares dos Santos, Josias Nascimento de Jesus e Juliana Gomes Curvelo. Não havendo quórum regimental para a deliberação da matéria pautada na Ordem do Dia, a Presidência declara encerrada a presente Sessão às 11h50. Todos os discursos ocorridos encontram-se gravados em mídia própria e arquivados na Seção de Taquigrafia e Transcrição. Para constar, eu,

José Rogerio Soares dos Santos, lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada pelo Sr. Presidente e por mim 1º Secretário. Osasco, aos 23 de fevereiro de 2021-.....

 (JOSIAS NASCIMENTO DE JESUS)-.....

 (JOSÉ ROGERIO SOARES DOS SANTOS)-.....

Declaração Pública de Bens e Ata de Posse do Vereador Délbio Camargo, empossado em **23 de fevereiro** de 2021.

I- 25 % de Salão Comercial e duas moradias na parte superior no bairro Vila Yolanda, Osasco; II- 25 % de apartamento Ed. Cabo Ortegal Praia Grande- Sp; III- 25% de apartamento 154 Rua Paulo Licio Rizzo, 392 – Centro, Osasco; IV- 25% de lote de terreno Vila Yolanda, Osasco; V - 25% de terreno com 287m2 Rua Formosa Vila Yolanda, Osasco; VI - 25% de terreno com 125m2 Rua Formosa Vila Yolanda, Osasco; VII - 25% de terreno com 240m2 Rua Ilheus Vila Yolanda, Osasco; VIII - 25% de terreno Rua Manoel Gouveia, 27 Vila Yolanda, Osasco; IX - 25% de uma gleba de terra Estrela do Sul – MG; X - 25% de uma gleba de terra Monte Carmelo – MG; XI - 25% de Fazenda Buriti Estrela do Sul – MG; XII - 25% de Fazenda Rancho Alegre Estrela do Sul – MG; XIII- Veículo Ford Modelo Rural 1974; XIV - Veículo Ford Jeep. 1982; XV - Veículo Honda CR-V LX, 2009/10.